

Matricula nº

73.508DATA: Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2009
OFICIAL

Fls.01

CNM 063776.2.0073508-12

Um lote terreno sob o **LOTE nº 27 da QUADRA 15 do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ**, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com os seguintes Limites e Confrontações- 10,00 metros de frente para a Rua 06, ao SO; 10,00 metros de fundos para o lote 04, ao NE; 25,00 metros de lateral direita para o lote 28, ao NO e 25,00 metros de lateral esquerda para o lote 26, ao SE, **com a área total de 250,00mts2**, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.3.15.017.0040.001. **PROPRIETÁRIO- 1º) CP-CIDADE PLANEJADA S/C LTDA, 2º-EDEL EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, 3º-R.M.H- EMPREENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sucessora de **RONALDO HADDAD- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** todos abaixo qualificados..... **N.º DO REGISTRO ANTERIOR-** Matriculado sob nº **24.551**, fls. 110 do livro 2-CN, em 07/11/84 nas notas do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, apresentou certidão que fica arquivado neste RGI. EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.1/73.508 - protocolo nº 141.466 em 26 de fevereiro de 2009.

TRANSMITENTE- 1º- CP- CIDADE PLANEJADA S/C LTDA, sociedade civil com fins lucrativos, com sede na Rodovia Alkindar Ribeiro de Lima, s/nº, KM 35,5, Barreiro, na cidade de Bragança Paulista Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF: 49.620.891/0001-78, com Contrato de Constituição registrado no Registro de Títulos e Documentos de Bragança Paulista-SP, sob nº 1.489 em 09/08/1978 **2º- EDEL EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, sociedade civil com fins lucrativos, com sede na Rua Mário Ferraz, 404, sala 05, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF: 50.544.725/0001-19, com Contrato Social de Constituição datado de 18/03/82, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Anexo do 4º Registro de Título e Documentos de São Paulo, sob nº 56.772, em 25/05/1982, Livro A, e **3º)- R.M.H- EMPREENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sucessora de **RONALDO HADDAD- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade civil com fins lucrativos com sede à Rua Manoel Guedes, 93, Bairro Itaim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.266.143/0001-03, com Contrato Social de 24/01/1980, registrado sob nº 31.511, em 28/02/80, e posteriores alterações datadas de 28/07/80, 28/10/85 e 13/12/85, averbadas que foram à margem do referido registro em datas de 14/12/1980, 14/11/1985 e 06/02/1986, todas no 4º registro de Títulos e Documentos- Registro Civil das Pessoas Jurídicas - São Paulo- SP, todas neste ato representada por seu bastante procurador: Dr. **Eduardo Augusto Mesquita Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula profissional nº 65.832 OAB/SP e inscrito no CPF /MF sob nº 648.357.588-20, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 282, 10ª Andar, Conjunto 104, República, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme procuração lavrada às fls. 238, do livro 160, do Tabelionato Santos - 3º Cartório de Notas de Santo André-SP, cujo traslado conferido nas notas do 2º Serviço Notarial de Cuiabá, podendo, também ser representada pelo seu procurador o sr **José Domingos Gabriel**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade nº 3.933.710-SSP/PS e inscrito no CPF/MF sob nº 134.118.108-15, residente e domiciliado à Rua 13 de Junho, nº 207, 7º Andar, Conjunto 716, Centro Norte, nesta Capital, conforme substabelecimento lavrado à fl. 096 verso, do livro 03, do 5º Ofício de Notas desta Capital, com cópia arquivada nas notas do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, às fls. 047, na pasta 004.....

ADQUIRENTE: UOSTON LUIZ MOREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade, expedida em 29/06/2005, nº 01366118855 Detran/MT, válido até 24/06/2010, onde consta o RG: 112152-RO e inscrito no CPF/MF: 229.778.721-91, filho de Luiz Moreira de Freitas e Maria Alzene de Carvalho, casado com **MARLENE FONSECA DIAS MOREIRA** sob regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 03/06/2008, às fls. 180, do livro 007, nas notas do Cartório Xavier de Matos registrada sob nº 9.331, Livro de Registro Auxiliar nº 03, no Cartório do 2º Ofício desta Capital, residente e domiciliado a Avenida Carmindo de Campos, nº 750, bairro Jardim Califórnia, nesta Capital..... **TITULO-COMPR E VENDA.....**

FORMA DO TITULO- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital- MT, no livro nº E-0573, às fls 027/030- Protocolo nº 021684, aos 27 de novembro de 2008..... **VALOR - Cz\$ 8.616.530,00** (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta cruzados)..... **FORMA DE PAGAMENTO-** Declaram, os outorgantes vendedores que a importância supra citada já receberam pelo que dão ao outorgado, plena, geral e inteira quitação.....

CONDICÕES- As estipuladas na escritura. Declaram-se na presente escritura que a mesma é feita em cumprimento ao Compromisso Particular de Compra e Venda celebrado entre as partes, em data de **Continua no verso.**



Continuação da R.1/73.508

15/11/1985 e ainda declaram as Outorgantes sob as penas da Lei que o imóvel ora vendido não faz parte do ativo permanente das mesmas; que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/1986. Que as empresas ora outorgantes deixam de apresentar a certidão Negativa de Débitos com o INSS e com a Receita Federal, referente aos Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do item IV, parágrafo 8º, do artigo 257, do Decreto 3048/99, que ai foi acrescentado com a vigência do Decreto 3265/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante das referidas empresas, e também por nunca ter feito parte do seu ativo permanente. Para efeitos fiscais o imóvel possui o valor venal R\$ 10.493,33. Emitida DOI de acordo com a IN/SRF nº 324 de 28.04.2003, publicada no D.O.U. n.º 01 em 30.04.2003. Pagou R\$ 209,87 de imposto de transmissão pela Guia nº 3142138, sobre R\$ 10.493,33, recolhido aos cofres municipais em 29/10/2008 **ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel descrito e caracterizado nesta matricula.Cuiabá- MT, **16/03/2009.**

Emolumentos- total: R\$ 91,60/ OS 117378

Registro: R\$ 39,90	Matricula: R\$ 39,40	Ofício: 7,80	AMAM/MT: R\$ 0,90	AMP/MT: R\$ 0,90	OAB/MT: R\$ 0,90
APRO/MAT: R\$ 0,90	AMDEP: R\$ 0,90				

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.2/73.508.....Cuiabá - MT, 28/09/2009.

Procedo esta averbação nos termos da reapresentação da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital- MT, no livro nº E-0573, às fls 027/030-Protocolo nº 021684, aos 27 de novembro de 2008, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 213, da Lei 6.015 de 31/12/1973 (Lei de Registros Públicos) no qual verificou-se **erro evidente** no ato do Registro da R.1 da presente matricula, onde constou erroneamente o nome da esposa do adquirente, como sendo Marlene Fonseca Dias Moreira e na escritura supra mencionada verifica-se que nome **correto é Marilene Fonseca Dias Moreira**. O referido é verdade e dou fé. **Cuiabá-MT, 28/09/2009**

Sem emolumentos / OS 141647

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

R.3/73.508- Protocolo nº143.454 em 28/09/2009

TRANSMITENTE: UOSTON LUIZ MOREIRA, brasileiro, que declarou ser casado, filho de Luiz Moreira de Freitas e de Maria Alzene de Carvalho, empresário, residente na Avenida Carmino de Campos, nº 750, Jardim Califórnia, nesta cidade, portador do CPF: 229.778.721-91 e da Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 01366118855 expedida pelo DETRAN-MT, aos 29/06/2005 e sua mulher **MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA**, brasileira, que declarou ser casada, filha de Mario Renato Dias e de Maria da Gloria Fonseca, empresaria, residente no mesmo endereço acima, portadora do CPF: 843.608.281-87, e da Carteira de Identidade RG: 1155246-8 SSP/MT, expedida em 01/02/2007, declaram serem casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada no 2º Ofício da Comarcade Cuiabá- MT, sob nº 9.331, livro 3-Auxiliar.....**ADQUIRENTE: MONICA CRISTIANE MOREIRA CRISPIM**, brasileira, que declarou ser solteira, filha de João Crispim e de Maria Luzeni Moreira Crispim, funcionária pública, residente na Rua Manoel Leopoldino, nº 265, apto 901, Edifício Luciana, bairro Araes, nesta Cidade, portadora do CPF: 571.350.881-15 e da Carteira de identidade RG: 0858561-0 SSP/MT expedida em 19/08/1997.....**TITULO-COMPRA E VENDA.....**

FORMA DO TITULO- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital- MT, no livro nº 1011, às fls. 046/047, aos 14 de julho de 2009.....

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).....FORMA DE PAGAMENTO: Não Há.....

CONDIÇÕES: As legais, foi declarado na escritura que os outorgantes vendedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluídas nas exigências da lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CND com o INSS. Pelas partes falando cada um por sua vez foi dito que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1986.

CONTINUA ÀS FLS. 02

Matricula nº

73.508

DATA: Cuiabá- MT, 26/02/2009

Fls.02

OFICIAL

CNM 063776.2.0073508-12

Continuação da R.3/73.508

E declaram ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativas ao imóvel e de outros ônus reais, incidentes sobre ele. Foi apresentada a certidão da matrícula nº 73.508 expedida pelo 5º

Serviço Registral desta Comarca.....**DOCUMENTO APRESENTADO PARA O REGISTRO:**
Apresentou a Certidão de Pagamento expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, aos 06/08/2009, certificando o pagamento do imposto de transmissão- ITBI, pelo DAM -Guia 4024406 no valor de R\$ 274,89 (incluso R\$ 53,10 averbação e R\$ 11,92- emolumentos) pago em 20/07/2009, o qual fica arquivado neste RGI **ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula. **Cuiabá-MT, 28/09/2009.**

Emolumentos- total: R\$ 210,21/ OS 141647

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.4/73.508 - Protocolo nº145.055.....Cuiabá- MT, 18 de Março de 2010.

Procede-se nesta data a averbação da **CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, sito à Rua 06, Q.15, Lote 27, Parque Residencial Coxipó, Cuiabá - MT., Inscrição Municipal nº **01.3.15.017.0040.001**, de propriedade de Mônica Cristiane Moreira Crispim, com a área construída de **168,13 metros quadrados**, contendo 02 pavimentos, assim descritos: **Pavimento Térreo:** Depósito, Hall, Sala de TV, Sala de Estar, Sala de Jantar, Escritório, Copa, Cozinha, Banheiro, Escadaria, Quarto, Varanda, Lavanderia. **Pavimento Superior:** Suíte(quarto com banheiro), Sala. Foram-me apresentados os seguintes documentos- Auto de conclusão (Habite- se) nº 289/03 -Protocolo nº 310600.4, Projeto n.º 679/03, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datado de 18/11/2003, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - Secretária da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda nº 049982010-10001030, emitida em 10/02/2010, válida até 09/08/2010, Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 23783, de 1º/03/2010, expedida pelo CREA-MT, e requerimento, datado de 02/03/2010, solicitando esta averbação, e ainda apresentou-me a Planta aprovada pelo CREA/MT e pela Pref. Municipal de Cuiabá- MT, documentos que ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral.**Cuiabá - MT., 18/03/2010.**

Emolumentos - Total - Averbação: R\$ 320,00/ OS 164783

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

R.5/73.508 - Protocolo nº147.393.....Cuiabá-MT, 03/12/2010.

TRANSMITENTE: **MONICA CRISTIANE MOREIRA CRISPIM**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 26/11/1973, servidor público federal, portadora da carteira de identidade RG 0858561-0, expedida por SSP/MT em 19/08/1997 e do CPF 571.350.881-15, residente e domiciliada em Rua Manoel Leopoldino, 265, Apt 901, Araes, em Cuiabá-MT.....

ADQUIRENTE: **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 09/06/1964, agente administrativo, portador da carteira de identidade RG 0310473-7, expedida por SSP/MT em 17/11/2006 e do CPF 208.414.001-30, residente e domiciliado em Rua 309, nº10, Quadra 99, Tijucal, em Cuiabá-MT.....**TITULO:** COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TITULO:**

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador/ Devedor Fiduciário, contrato nº 855550683023, expedido pela CAIXA em 23/11/2010.....**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).....**FORMA DE PAGAMENTO:** Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$ 9.164,13. Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 70.835,87.....**CONDIÇÕES:** As legais.

Documento apresentado para registro: Guia de pagamento do Imposto de Transmissão- ITBI, nº **5695940**, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, pago no valor de R\$ 605,20 aos 25/11/2010, e que fica devidamente arquivado nestas notas. Inscrito no Cadastro Municipal **n.01.3.15.017.0040.001....****ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel residencial descrito e caracterizado nesta matrícula. **Cuiabá-MT, 03/12/2010.**

Emolumentos- Total do Registro: R\$ 712,13 / OS 203226

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.6/73.508 - Protocolo nº147.393.....Cuiabá-MT, 03/12/2010.

DEVEDOR FIDUCIANTE: **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, já qualificado.....

CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF** - Instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759 de



Continuação

CNM 063776.2.0073508-12

Continuação da R.6/73.508 livro 02.

12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora **NILDA MARIA DE SOUSA**, economiário, portadora da carteira de identidade RG 71586, expedida por SSP/MT em 05/10/1977 e do CPF 202.586.311-04, procuração lavrada às fls 119/120 do Livro 2658, em 12/06/2008 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília - DF - Ofício de Notas de Brasília - DF e substabelecimento lavrado às fls. 169/174 do livro 153-A, em 22/12/2009 no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá- MT, Ofício de Notas de Cuiabá- MT, doravante designada CEF.....

MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES;
ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS.....**NORMA REGULAMENTADORA:** HH. 127.44 - 21/09/2010 - SUHAB/GECRI-....**VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 70.835,87.....**DESCONTO:** R\$ 0,00....**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 70.835,87.....**VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 96.600,78....**SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC.....**PRAZO EM MESES AMORTIZAÇÃO:** 300.....**TAXA ANUAL DE JUROS:**.....Nominal: 5,5000.....Efetiva: 5,6409.....**ENCARGO INICIAL- PRESTAÇÃO(a+j):**R\$ 560,78.....**SEGUROS:** R\$ 42,30.....**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 0,00.....**TOTAL:** R\$ 603,08.....**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 23/12/2010.....**ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS:** De acordo com a Cláusula 11ª.....

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do parcelamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena ao CREDOR em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora/fiduciária possuidora direto e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514 /97, foi indicado o valor de R\$ 96.600,78. Tudo nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador/ Devedor Fiduciário, contrato nº 855550683023, expedido pela CAIXA em 23/11/2010. Cuiabá- MT, 03/12/2010.

Emolumentos- Total do Registro: R\$ 631,64/ OS 203226

EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.


DIGITALIZADO

AV. 7/73.508 - Protocolo nº 172.866 - 19 de Janeiro de 2015.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de intimação de alienação fiduciária, oriundo do ofício nº 25596/2014 - SIALF - GIREC/CB, datado de 27/11/2014, processo habitacional nº 855550683023; documento que fica uma cópia arquivada neste RGI..

Cuiabá/MT, 29/01/2015.

Emolumentos - Total - Averbação: R\$ 106,30/ OS 461661

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

AV. 8/73.508 - Protocolo nº 173.981 de 19 de Março de 2015.

Procedo ao CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, descrita na AV.7 desta matrícula, nos termos do Ofício sob nº 25596-C/2014-SIALF-GIREC/GO, Goiânia-GO, datado de 23/02/2015, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de Edson Oliveira de Souza, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº 855550683023, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 25/03/2015.

Emolumentos - Total da Averbação-R\$: 10,50 / OS: 461661

EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

Continua fls. 03

Matricula nº

73.508

DATA: Cuiabá- MT, 26/02/2009

Fls.03

OFICIAL *[Assinatura]*
CNM 063776.2.0073508-12

Continuação da mat.73.508 de 26/02/2009

AV.9/73.508 – Protocolo nº 181.187 - Cuiabá- MT, 01 de abril de 2016.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de intimação de alienação fiduciária, oriundo do **ofício nº55257/2015 – SIALF – GIREC/CB**, datado de 30/11/2015 processo habitacional nº **855550683023**, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI. **Cuiabá/MT, 11/04/2016**

Emolumentos – Total – Averbação: R\$ 69,76 / Selo Digital: ATF95805/ OS 533066

EU *[Assinatura]* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.10/73.508 – Protocolo nº 190.037 de 17 de Fevereiro de 2017.

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na **AV.9** desta matrícula, nos termos do **Ofício sob nº 55257-C/2015 – SIALF –GIREC/CB**, Cuiabá-MT, datado de 17/02/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº **855550683023**, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 22/02/2017.**

Emolumentos – Total da Averbação-R\$: 11,10 / Selo Digital: AXA61846 / OS: 533066

EU *[Assinatura]* OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.11/73.508 - Protocolo nº 189.472 - Cuiabá- MT, 24 de janeiro de 2017

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de **intimação de alienação fiduciária**, oriundo do **Of. nº 85644/2016 – SIALF – GIREC/CB**, Cuiabá, 06/12/2016, referente ao processo habitacional nº **855550683023**, firmado em 23/11/2010, valor da dívida de R\$ 1.972,90 (um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), até a presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI..... **Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2017.**

Emolumentos – Total – Averbação: R\$54,20 / Selo Digital: AXA61864 / OS 610240

EU *[Assinatura]* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

AV.12/73.508 – Protocolo nº 190.604 de 22 de Março de 2017.

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na **AV.11** desta matrícula, nos termos do **Ofício sob nº 85644-C/2016 – SIALF –GIREC/CB**, Cuiabá-MT, datado de 13/03/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº **855550683023**, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 29/03/2017.**

Emolumentos – Total da Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: AXI61940 / OS: 610240

EU *[Assinatura]* OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.13/73.508 - Protocolo nº 191.497 de 03/05/2017.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de **intimação de alienação fiduciária**, oriundo do **Of. nº 19669/2017 – SIALF – GIREC/CB**, Cuiabá, 30/03/2017, referente ao processo habitacional nº **855550683023**; firmado em 23/11/2010, valor da dívida de R\$2.306,33 até presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI. **Cuiabá/MT, 11/05/2017.**

Emolumentos – Total – Averbação: R\$81,90/ Selo Digital: AXV75618 OS: 631532

EU *[Assinatura]* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

Continua no Verso.



COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Maria Helena Rondon LME
 OFICIAL
 Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

AV.14/73.508 – Protocolo nº 192.655 de 13 de Junho de 2017.

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na AV.13 desta matrícula, nos termos do Ofício sob nº 19669-C/2017 – SIALF – GIREC/CB, Cuiabá-MT, datado de 30/05/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº 855550683023, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 26/06/2017.**

Emolumentos – Total da Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: AYN98996 / OS: 631532

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.15/73.508 - Protocolo nº 197.950 de 09/02/2018.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de **intimação de alienação fiduciária**, oriundo do Of. nº 1978/2018 – SIALF – GIGAD/CT, Curitiba, 23 de janeiro de 2018, referente ao processo habitacional nº 855550683023-6; firmado em 23/11/2010, valor da dívida de R\$2.643,03 até presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI.....

Cuiabá/MT, 26/02/2018.

Emolumentos – Total – Averbação: R\$99,70 / Selo Digital: BBH40929 / OS: 696101

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.16/73.508 – Protocolo nº 200.074 de 28 de Maio de 2018.

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na AV.15 desta matrícula, nos termos do Ofício sob nº 12516-C/2018 – SIALF – REGAD/CB, Cuiabá-MT, datado de 16/05/2018, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº 855550683023, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento este que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 14/06/2018.**

Emolumentos – Total da Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: BCX94208 / OS: 696191

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.17/73.508 de 16/02/2024 - Protocolado sob o nº 241.649 em 15/06/2023.

TRANSMITENTE: EDSON OLIVEIRA DE SOUZA, acima já qualificado.....

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12.08.1969 , alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.....

TITULO E FORMA DO TITULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do § 7º Art. 26 da Lei 9.514/97, solicitado através do requerimento da Caixa por sua agencia da cidade de Florianópolis, datado de 21/12/2023, assinado de forma digital pelo Srº Milton Fontana. A requerimento da adquirente, firmado no dia 21/12/2023, e **protocolado em 15/06/2023, sob o nº 241.649**, instruído com prova da intimação do devedor o SRº Edson Oliveira de Souza, CPF: 208.414.001-30, intimado por edital nas datas 26,27 e 28 de setembro de 2023, por inadimplência e verificado a ocorrência do decurso do prazo, da data da intimação até a presente data, sem a purgação da mora, e estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis –ITBI, pela adquirente no valor de R\$ 3.218,81 (três mil, duzentos e dezoito mil e oitenta e um centavos) incluindo a taxa de Averbação, conforme Guia nº 105071558 à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em 29/01/2024 na Caixa, documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral, em pasta própria, procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel com a inscrição cadastral sob nº 01.3.15.017.0040.001 em favor da adquirente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O ITBI, foi pago sobre a avaliação da municipalidade, conforme a guia aqui arquivada. **OBSERVAÇÕES:** Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.....**Documento apresentado:** Consultas da CNIB-Central Nacional da Indisponibilidade de Bens, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Continua fls. 04

Matricula nº

73.508

DATA: Cuiabá- MT, 26/02/2009
OFICIAL

Fls.04

CNM 063776.2.0073508-12

Continuação da R.17/73.508 de 16/02/2024

Corregedoria Nacional de Justiça, datadas de 16/02/2024 (negativos), Código HASH:

CNPJ/CPF	Código HASH:	horas	resultado
208.414.001-30	53f7.71b4.708a.94a3.8c22.c02b.1c19.54dc.dd19.cb02	15:55:26	Negativo
00.360.305/0001-04	523f.e528.9bd4.5211.0ef5.b2e0.2724.3aa8.0929.43f3	15:55:51	Negativo

Cuiabá- MT, 16/02/2024.

Emolumentos - Averbção: R\$3.492,85 - Selo Digital: BZV68661 / OS; 1152675

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da
2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT.
Esta certidão é parte integrante do Título
protocolado em 15/106/2023
nesta Notas. Não é necessário selar.
Cuiabá, 19 de 02 de 2024

A Oficial do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz

CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Gojaibeiras, CEP 73.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoficiocuiabá@terra.com.br

19 FEV. 2024 CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Cuiabá - MT.
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que apresenta fotocópia confere com a original que
fica arquivada nestas notas.

A Oficial

- MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELLÃ
- JOÃO DOMES RONDON - TABELLÃO SUBSTITUTO
- MELINA RONDON LUZ TARACHUK - TABELLÃ SUBSTITUTA
- MARLI SILVA TANAN DE AMORIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- LAURIE JULE DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- MARIA REGINAL DE OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

